



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



EDITAL Nº 006/2022 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

A Comissão Eleitoral, responsável por executar e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* Paranaguá, designada por seu Diretor Geral de *Campus*, Prof. Dr. Moacir Dalla Palma, pela Portaria N. 015/2022 - UNESPAR – *Campus de* Paranaguá, de 08 de junho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando:

- Resoluções 013/2014 e 015/2021– COU/UNESPAR,
- Protocolos no 18.981.976-5 e no 19.020.500-2,

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições para eleição de Coordenador de Colegiado da Universidade Estadual do Paraná – Unespar - *Campus de* Paranaguá, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Curso de Letras Português será eleito 01 (um) Docente como Coordenador do Colegiado.
- 1.2. Curso de Administração será eleito 01 (um) Docente como Coordenador do Colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao cargo de Coordenador de Colegiado, deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral do respectivo *Campus*, no período de 15 a 23 de junho de 2020, por meio de requerimento *on-line* a ser enviado pelo Sistema E-protocolo Digital assinado eletronicamente pelos integrantes das chapas e/ou dos candidatos nos termos do Decreto Estadual no 7304/2021.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do Curso de Graduação no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.3 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE na Unespar – *Campus de* Paranaguá, que está lotado no Centro de Área/Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e se possui titulação mínima de mestre, de acordo com a Resolução 004/2014-COU/UNESPAR;

2.4 Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi, da Universidade Estadual do Paraná- Anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar docentes efetivos em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, detentores de titulação mínima de Mestre, com Graduação e/ou Pós- Graduação *Stricto Sensu* específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus*;

3.2 O Título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecido pela coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecido nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras;

3.3 Não podem se candidatar aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou afastados de acordo com o Art. 128 da Lei Estadual no 6.174/70, nos termos do parágrafo 1o do Art. 5o da Resolução no 004/2014-COU/Unespar;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



3.4 Não havendo docente com titulação e formação específicas do curso, será permitida a candidatura dos demais membros do Colegiado.

4. DO MANDATO DO COORDENADOR DE COLEGIADO

4.1 O Coordenador de Colegiado, nomeado pelo Reitor, terá um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição, nos termos do Art. 49 do Estatuto da UNESPAR e Art. 34 do Regimento Geral da UNESPAR.

5. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

Inscrição dos candidatos:	15 a 23 de junho de 2022.
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos:	24 de junho de 2022.
Prazo Recursal:	27 de junho de 2022.
Prazo para julgamento de recurso:	28 de junho de 2022.
Homologação das inscrições dos candidatos:	29 de junho de 2022.
Período de campanha/propaganda:	29 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022
Eleição:	das 8h às 21h no dia 14 de julho de 2022
Apuração:	14 de julho de 2022 a partir das 21h.
Proclamação do resultado, mediante edital:	15 de julho de 2022.
Prazo recursal:	16 de julho de 2022.
Homologação do resultado final:	17 de julho de 2022.

5.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista no Art. 31, 1º e 2º parágrafos da Resolução n. 013/2021 – COU/UNESPAR.

6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é direto, secreto e facultativo, e podem votar mediante a identificação de documento oficial e com foto os seguintes eleitores:

I- Todos os membros da categoria docente, efetivos e em regime de contrato temporário, vinculados ao Colegiado do Curso, em pleno exercício de suas funções;

II- Todos os membros da categoria de discente regularmente matriculados no Curso.

6.2 São considerados eleitores em exercício regular os servidores que estejam afastados de acordo com o Art.128 da Lei Estadual no 6.174/70;

6.3 Será permitido o voto em separado se o eleitor comprovar sua condição de votante, conforme o item 6.1 deste edital, ainda que seu nome não se encontre nas listagens respectivas. A comprovação deverá ser feita através da carteira de estudante com foto para os discentes e crachá ou identidade funcional com foto para os docentes.

6.4 Será enviado link e demais informações de acesso à votação *on-line* aos e-mails cadastrados dos eleitores: de 1 (um) a 02 (dois) dias úteis antes das eleições;

7. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do *Campus*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

7.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, analisados e julgados, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

7.3 O resultado da apuração obedece ao critério da proporcionalidade entre as 02 (duas) categorias, docentes e discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no Art. 18 da Resolução no 004/2014-COU/Unespar.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de Curso de Graduação do *Campus*;

8.2 A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no site do *Campus* (paranagua.unespar.edu.br) e nos editais do *Campus*.

8.3 A Comissão enviará o resultado final para o Conselho de *Campus*, que após a Homologação encaminhará o resultado à Reitoria para a nomeação dos Coordenadores de Cursos eleitos.

8.4 O que não estiver contemplado de forma explícita no presente edital deve ser considerado conforme a Resolução n.004/2014-COU/UNESPAR, o Regimento da Unespar, o Estatuto da Unespar e demais normas e legislações citadas no presente edital.

Publique-se no site oficial da Unespar - *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 14 de junho de 2022.

Prof.ª Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Portaria N. 015/2022 - UNESPAR – *Campus* de Paranaguá

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral da UNESPAR - *Campus* de Paranaguá
Portaria 1010/2019 – REITORIA/UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO I – EDITAL N° 006/2022 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE CURSO
DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ**

Nome do candidato:

Nome do Colegiado ao qual concorre:

Vaga a que concorre: () Coordenador de Curso

RG:

CPF:

Grau de instrução/Titulação:

E-mail:

Cargo/Função:

Opção de nome com o qual deseja concorrer:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO II – EDITAL Nº 006/2022 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente agente universitário, _____ portador(a) da Carteira de Identidade n. é servidor dessa Instituição desde....., com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	É efetivo (a) (concurado (a))?	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
b)	Está em regime de TIDE - Tempo Integral e dedicação Exclusiva? (campo somente para docentes)	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
c)	Está lotado (a) no Centro de Áreas de..... (campo somente para docentes)	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
d)	Está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i> ?	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
e)	O (a) docente não está afastado (a) de suas funções nos termos do Art. 128 da Lei Estadual no 6.174/70?	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos - Unespar/Campus de Paranaguá



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO III – EDITAL N° 006/2022 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO
ELEITORAL**

Eu,,
RG n., CPF n., declaro, para os devidos
fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas editalícias e as Resoluções 013/2014
e 015/2021– COU/UNESPAR, bem como os Protocolos n. 18.981.976-5 e n. 19.020.500-2, no qual me
inscrevi para concorrer a Coordenador do Curso de
do *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)